



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a União Pelotense de Associações Comunitárias e Associações Afins (UPACAF).

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Declara de utilidade pública a União Pelotense de Associações Comunitárias e Associações Afins (UPACAF), que tem importante papel na execução de diversos serviços e atividades, que visam congregar as associações comunitárias e as associações afins do Município de Pelotas, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidária, pluralista, autônoma em suas decisões.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de novembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete